PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELVES DE SOUSA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua dos Lirios, 60, entre a Tv. São João Batista e Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 50,58 metros da Rua Nossa Senhora do Rosário). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua dos Lírios, medindo 18,52 metros; a Oeste, com Antonio Rosivaldo Costa Ribeiro, medindo 30,39 metros; ao Norte, com Vaneza Cristina de Sousa Pinto e Antônia Leonarda Marques de Sousa, medindo 19,17 metros; e a Leste, com Ediberto Cardoso, medindo 29,29 metros, com uma área total de 561,69m²"***, em favor de ELVES DE SOUSA COSTA, Processo Administrativo nº 0725/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.12 16:02:20 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ELVES DE SOUSA COSTA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELVES DE SOUSA COSTA, CPF nº 194.572.942-20, mediante Processo Administrativo de nº 0725/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua dos Lirios, 60, entre a Tv. São João Batista e Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 50,58 metros da Rua Nossa Senhora do Rosário). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua dos Lírios, medindo 18,52 metros; a Oeste, com Antonio Rosivaldo Costa Ribeiro, medindo 30,39 metros; ao Norte, com Vaneza Cristina de Sousa Pinto e Antônia Leonarda Marques de Sousa, medindo 19,17 metros; e a Leste, com Ediberto Cardoso, medindo 29,29 metros, com uma área total de 561,69m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELVES DE SOUSA COSTA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.12 16:02:40 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém